

DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3275 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

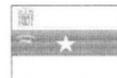
SUMÁRIO

PORTARIAS	página 01
EXTRATOS CLCA	página 10
CONVOCAÇÃO	página 10
INEDITORIAIS	página 11

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1033/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32198, de 23 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **VERA LÚCIA FREITAS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 035.480.633-57, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



Assinatura Digital

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1031/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32471, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **SELMA MARIA LINHARES PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 016.750.673-09, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1034/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32514, de 25 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARIANA ARAÚJO FONTENELE**, portador(a) do CPF nº 960.309.923-68, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1035/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32488, de 25 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **THALYA EMILIA BESSA FONSECA**, portador(a) do CPF nº 052.626.363-65, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1036/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32196, de 23 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **DUNAS GALENO DOS SANTOS TOBLER**, portador(a) do CPF nº 025.198.491-50, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1037/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32515, de 25 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **GLENDIA RODRIGUES COSTA**, portador(a) do CPF nº 075.627.853-84, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

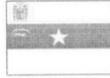
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1038/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32750, de 29 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **KESSYLANDIA DAS CHAGAS SILVA**, portador(a) do CPF nº 621.815.333-93, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1039/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32923, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARIA ELIANE DOS REIS SANTANA**, portador(a) do CPF nº 829.153.343-15, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1040/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32389, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FRANCISCA MARIA FONTENELE**, portador(a) do CPF nº 026.955.213-83, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1041/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32390, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **AMANDA PINTO VAZ**, portador(a) do CPF nº 840.807.873-91, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1042/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32463, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LAÍS DA CONCEIÇÃO FALCÃO**, portador(a) do CPF nº 045.254.583-80, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1043/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32609, de 28 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LAILA MACÊDO DE MORAES MACHADO**, portador(a) do CPF nº 045.636.833-70, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1044/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32448, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOSEANE MARIA CARVALHO SANTOS SOUZA**, portador(a) do CPF nº 016.910.303-09, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Enfermeira**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1045/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32623, de 28 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LEILIANE CRISTINA DE AGUIAR**, portador(a) do CPF nº 053.898.033-88, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Enfermeira**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1046/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32602, de 28 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **NATHALIA DAMASCENO ARAUJO**, portador(a) do CPF nº 007.472.123-25, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Enfermeira**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1047/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32632, de 28 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CAMILA APARECIDA SOUSA SILVA**, portador(a) do CPF nº 027.223.513-07, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Enfermeira**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

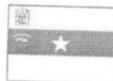
Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1048/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32378, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **RAISSA SILVA BACELAR DE ANDRADE** portador(a) do CPF nº 053.141.323-38, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **DENTISTA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

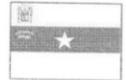
Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1049/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32598, de 28 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **DANILO LIMA SOUSA** portador(a) do CPF nº 969.478.103-53, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **DENTISTA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1050/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32676, de 28 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FRANCISCA DAS CHAGAS PESSOA SOUZA** portador(a) do CPF nº 046.706.383-43, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **DENTISTA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1051/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32729, de 29 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **KARISSA VIEIRA LOPES LEITÃO** portador(a) do CPF nº 049.531.633-46, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **DENTISTA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

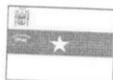
Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1052/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32313, de 23 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FRANCISCO GABRIEL SOUZA BITTENCOURT** portador(a) do CPF nº 082.528.673-59, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar de Farmácia** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1053/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32449, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ARTUR CERQUEIRA PRADO** portador(a) do CPF nº 034.767.853-00, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Agente Administrativo** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1054/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32376, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **TASSIA VASCONCELOS DE ARAUJO** portador(a) do CPF nº 042.467.183-27, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Agente Administrativo** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

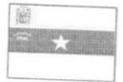
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1055/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32202, de 23 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LUAN BATISTA BARROS** portador(a) do CPF nº 059.897.083-51, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Vigia** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1056/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32506, de 25 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ORLANDO MACHADO TORRES FILHO** portador(a) do CPF nº 182.643.603-00, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Vigia** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1057/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32372, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANDERSON DA CONCEIÇÃO ARAUJO** portador(a) do CPF nº 032.520.213-31, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Vigia** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1058/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32319, de 23 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **PEDRO HENRIQUE ADELINO DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 020.864.453-93, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Vigia** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1059/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32662, de 28 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **RADSON FELIPE CARVALHO DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 056.889.083-35, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Vigia** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1060/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32383, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FELIPE DOS SANTOS CARVALHO** portador(a) do CPF nº 366.478.628-97, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Maquero** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1061/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32374, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **RUY TAFPAEL SIDONIO FONTENELE** portador(a) do CPF nº 042.226.353-24, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Maquero** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1062/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32377, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LUCILENE DE ALMEIDA MUNIZ** portador(a) do CPF nº 013.763.513-31, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1063/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32380, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ARYCELLY BIZERRA DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 936.342.503-72, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1064/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 32442, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **DANIELLE FERREIRA OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 061.219.523-69, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



EXTRATOS CLCA

EXTRATOS CLCA / CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 971/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32567/2022-PMP/PI
 OBJETO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DOS TRECHOS - PONTE SIMPLÍCIO DIAS; RUA MARECHAL PIRES FERREIRA; RUA RICARDO RODRIGUES COIMBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRANSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA;
 CONTRATADO (A): CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA;
 CNPJ: 32.405.756/0001-07;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 79.366,04 (setenta e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2284; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 752/999.
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 982/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34928/2022-PMP/PI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PARNAÍBA - PI;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
 CONTRATADO (A): G.L.L.E - LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA;
 CNPJ: 13.078.462/0001-73;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 4.215.095,00 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, noventa e cinco reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2044; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
 DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 01/2020

Processo Administrativo nº 34061/2022

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 003/2022 ao CONTRATO Nº. 01/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e a empresa **CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;

CONTRATADO: CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI;

CNPJ: 11.837.518/0001-09;

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2020/SRP/PMP por mais 12 (DOZE) meses, iniciando em 28/12/2022 e findando em 28/12/2023, que tem por objetivo a LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE TIPO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRAÇAS E JARDINS, conforme solicitado, de interesse da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, conforme justificativa contida no OFÍCIO Nº 118/SESUDEC/2022 E PARECER JURÍDICO.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2018, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34060/2022

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 03/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e a empresa **CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;

CONTRATADO: CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI;

CNPJ: 11.837.518/0001-09;

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2020/SRP/PMP por mais 12 (DOZE) meses iniciando em 28/12/2022 e findando em 28/12/2023, que tem por objetivo a LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE TIPO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES QUE NÃO POSSUEM SISTEMA DE ÁGUA ENCANADA, de interesse da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, conforme justificativa contida no OFÍCIO Nº 119/SESUDEC/2022 E PARECER JURÍDICO.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2018, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 065.544.30/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo II), vem pelo presente CONVOCAR as empresas **IMPACTO ENGENHARIA LTDA, FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES, EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI (ARAÚJO & ARAÚJO CONSTRUTORA), CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO LTDA (CECY CONSTRUTORA), CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, CONSTRUFORT EIRELI**, para a sessão que dará continuidade à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 10/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, QUADRAS E ANEXO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será realizada no dia 27 de dezembro 2022, às 09:30 horas na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba – PI. Parnaíba - PI, 23 de dezembro de 2022. **Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação grupo II.

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Parnaíba
 Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2023

Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP
 Estado do Piauí

Política de Investimentos	VERSÃO	APROVADO
Elaboração: Representante da Unidade Gestora	1	16/12/2022
Aprovação: Comitê de Investimentos e Conselho Municipal		

Av. Gov. Chagas Rodrigues, 1.080 - Centro - Parnaíba - PI, CEP: 64.200-490 - e-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Parnaíba
 Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVO	3
3	ESTRUTURA DE GESTÃO	3
3.1.1	GESTÃO PRÓPRIA	3
3.1.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	4
4	META DE RENTABILIDADE	4
5	CENÁRIO ECONÔMICO	5
	EXPECTATIVAS DE MERCADO	9
6	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	10
	SEGMENTO DE RENDA FIXA	11
	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	11
	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	12
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	12
6.1.1	LIMITES GERAIS	12
6.1.2	DEMAIS ENQUADRAMENTOS	13
6.1.3	VEDAÇÕES	14
7	CONTROLE DE RISCO	14
	Equilíbrio Econômico e Financeiro	15
8	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	15
9	DISPOSIÇÕES GERAIS	16

Av. Gov. Chagas Rodrigues, 1.080 - Centro - Parnaíba - PI, CEP: 64.200-490 - e-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Parnaíba
 Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP



1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (doravante denominada simplesmente "Portaria nº 1.467/2022"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial¹.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do IPMP tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras devidamente credenciadas.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria nº 1.467/2022, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba será própria.

3.1.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do IPMP e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

Av. Gov. Chagas Rodrigues, 1.080 - Centro - Parnaíba - PI, CEP: 64.200-490 - e-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Parnaíba
 Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP



A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria nº 1.467/2022.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do IPMP têm como uma das principais atividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do IPMP, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do IPMP, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP e pelo controle interno.

3.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do IPMP visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com esta Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e o Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação e fiscalização do CMP, órgãos superiores de competência do IPMP.

A estrutura definida através da Lei de Criação (Lei 1.350/1991), Reestruturação do IPMP (Lei 2.192/2005) e Estrutura de Cargos (Lei Complementar n.º 016/2012) garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e CMP, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4 META DE RENTABILIDADE

A Portaria nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do IPMP.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio do Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Av. Gov. Chagas Rodrigues, 1.080 - Centro - Parnaíba - PI, CEP: 64.200-490 - e-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Parnaíba
Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP



Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do IPMP, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de (IPCA) + 4,90%.

O RPPS no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeira atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do IPMP, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por período dentro do exercício vigente, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do IPMP e pelo cenário macroeconômico e financeiro;

5 CENÁRIO ECONÔMICO

Internacional

De acordo com o Departamento do Trabalho, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) dos EUA avançou 0,1% em agosto em comparação com o mês anterior. Já o índice de inflação, que exclui os preços de energia e alimentos, subiu 0,6% no mês e está acima do esperado. Como resultado, a inflação avançou 8,3% na comparação anual.

Na China, as exportações aumentaram 7,1% em agosto em comparação com o mesmo período de 2021, estando bem abaixo das expectativas que eram de 12,8%. Já as importações cresceram somente 0,3% no mês devido à baixa demanda doméstica. Com isso, o superávit comercial do país é de US\$ 79,39 bilhões.

O índice de preços ao consumidor chinês (CPI) cresceu 2,5% em agosto em consequência da alta no preço dos alimentos, transportes e serviços. Já o índice de preços ao produtor ficou em 2,3% no mês em relação ao mesmo período de 2021.

Na Zona Euro, a inflação ao consumidor (CPI) atingiu máxima histórica ao apresentar alta de 9,1% em agosto. Com isso, há aumento da pressão para que haja elevação da taxa de juros.

A Ucrânia anunciou contraofensiva no sul do país, a fim de recuperar as cidades ocupadas pela Rússia. Para isso, foram lançados foguetes em ocupações russas.

A China anunciou redução nas taxas de empréstimos de 1 e 5 anos, a fim de estimular a economia do país.

A Alemanha impôs uma pequena taxa sobre o gás natural, com o principal objetivo de conter a demanda e fortalecer as finanças de um setor que foi devastado pelo corte no fornecimento de gás russo.

Os EUA criaram cerca de 315 mil vagas de trabalho fora do setor agrícola em agosto, entretanto a taxa de desemprego cresceu para 3,7% no mês.

De acordo com os dados divulgados pelo Federal Reserve, a produção industrial recuou 0,2% em agosto, estando abaixo das projeções realizadas.

O Dow Jones recuou 4,06%, o S&P 500 caiu 4,24%, o Nasdaq desvalorizou 4,67%, o FTSE 100 (Londres) recuou 1,88% e Dax (Alemanha) caiu 4,81% no mês.

A Arábia Saudita informou que caso os preços do petróleo continuem a cair, reduzirá a produção do produto entre os países da Opec. Como isso, os preços do barril de petróleo sofreram elevação.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Parnaíba
Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP



Nacional

O Ibovespa encerrou agosto com alta acumulada de 6,16%. Como resultado, o índice acumula alta de 4,48% no ano.

A alta foi reflexo dos dados de deflação em julho e da divulgação da ata do Copom, onde não houve comprometimento do Comitê em realizar novas elevações da taxa Selic em 2022.

Variação do Ibovespa em 2022



De acordo com o IBGE, o IPCA-15 (prévia da inflação) apresentou deflação em agosto de -0,73%, estando um pouco acima do esperado.

Segundo a FGV, o IGP-M caiu 0,70% em agosto influenciado pela redução do ICMS e dos preços na refinaria. Como resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e alta de 8,59% em 12 meses.

Foi divulgado que a arrecadação federal de julho atingiu mais de R\$ 202 bilhões, sendo o melhor resultado para o mês desde o início da série histórica, retratando a retomada do mercado de trabalho.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu o fim do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), após dizer que tal recolhimento desestimula os investimentos em produtos, o que conseqüentemente contribui para a desindustrialização brasileira.

Houve redução de 1,6% na produção de petróleo em agosto ao compará-la com o mês anterior e redução de 2,9% em comparação com o mesmo mês de 2021.

Foi divulgado os resultados da produção industrial de julho, a qual apresentou queda de 0,4% em comparação com o mês anterior e está abaixo do esperado.

O Comitê de Política Monetária (Copom), elevou a taxa Selic em 0,5% na reunião realizada no início de agosto. Com isso, a taxa acumula 13,75% ao ano.

O dólar apresentou valorização em agosto, após encerrá-lo com alta de 0,51%. Entretanto, a moeda norte-americana possui queda de 6,71% frente ao real em 2022.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Parnaíba
Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP



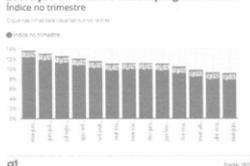
Variação do dólar em 2022



Atividade, Emprego e Renda

De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego recuou para 9,1% no trimestre encerrado em julho, sendo o menor índice da série desde o trimestre encerrado em dezembro de 2015. Entretanto, a falta de emprego ainda atinge 9,9 milhões de pessoas, sendo o menor nível desde o trimestre encerrado em janeiro de 2016.

Evolução da taxa de desemprego no Brasil



A população ocupada foi de 98,7 milhões, o maior nível da série histórica que foi iniciada em 2012. Já o número de trabalhadores informais corresponde a 39,8% da população ocupada.

O rendimento médio real do trabalhador foi 2,9% maior do que o registrado no trimestre anterior, sendo o maior terceiro aumento seguido.

Setor Público

A Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Economia informou, a balança comercial brasileira registrou superávit de US\$ 4,2 bilhões em agosto. Entretanto, o resultado é de queda se comparado com o mês anterior.

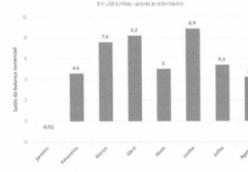
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Parnaíba
Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP



Resultado da balança comercial em 2022, mês a mês



Em agosto, as exportações totalizaram US\$ 30,840 bilhões e as importações, US\$ 26,675 bilhões. No acumulado do ano, a balança comercial tem saldo positivo de US\$ 44,1 bilhões.

Tanto as exportações, quanto as importações bateram recordes de valor no mês. Quanto as exportações, o resultado devem-se ao aumento dos embarques. Já a quantidade de produtos comprados subiu 14,9%, além do aumento dos preços.

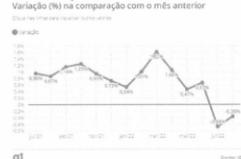
Inflação

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) caiu 0,36% em agosto na comparação com mês anterior, sendo a segunda deflação seguida e está em linha com o esperado pelo mercado. Com isso, o índice acumula alta de 4,39% no ano e alta de 8,73% em 12 meses.

A queda foi impulsionada pela redução nos preços dos combustíveis, após redução da cobrança do ICMS. Além disso, houve redução dos transportes (-3,37%) e do grupo de comunicação (-1,10%).

Por outro lado, o vestuário apresentou aumento (1,69%), saúde e cuidados pessoais também apresentaram variação positiva de 1,31%.

IPCA - Inflação oficial mês a mês



O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apresentou queda de 0,31% no mês, com destaque na redução de 3,24% no grupo de transportes. Como resultado, o índice acumula alta de 4,65% no ano e alta de 8,82% em 12 meses.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Parnaíba
 Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP



Conclusão

Conforme exposto acima, observamos que o mês de agosto foi positivo para o Brasil, tendo em vista que a bolsa de valores e o IPCA apresentaram resultados favoráveis. Com isso, notamos que as medidas implementadas pelo governo e Banco Central estão sendo efetivas.

Já o setor externo continuou apresentando volatilidade e incertezas para os próximos períodos, tendo em vista os resultados de queda de produção industrial e de queda das bolsas.

Os investidores continuam preocupados quanto aos resultados que mostram uma desaceleração do crescimento econômico global, ocasionado pela alta inflação e constantes elevações das taxas básicas de juros.

Perspectivas

As perspectivas de novas altas dos juros nos EUA fazem com que muitos investidores estrangeiros deixem o Brasil para que obtenham melhores rentabilidades no país norte-americano. Com isso, há uma maior probabilidade de que a cotação do dólar se eleve nos próximos períodos, além disso, há a indicação de que poderá ter uma recessão global.

As perspectivas são de que as principais economias continuam subindo as taxas básicas de juros para conter os avanços da inflação. Já o Brasil, a expectativa é de que o ciclo de alta da taxa esteja próximo do fim.

Para os últimos meses de 2022, o Brasil passará por grande volatilidade com as eleições presidenciais se aproximando.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregada)	2023	2024
IPCA (%)	5,08	3,50
IGPM (%)	4,58	4,03
Taxa de Câmbio (R\$/US)	5,25	5,23
Meta Taxa Selic (%) a 3	11,25	8,50
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	75,00	80,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	91,50	64,50
PIB (% do crescimento)	0,75	1,71
Balança comercial (US\$ bilhões)	58,15	52,00

Av. Gov. Chagas Rodrigues, 1.080 - Centro - Parnaíba - PI, CEP: 64.200-490 - e-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Parnaíba
 Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP



6 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do IPMP devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normalizadores. A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2023

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2023		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Ativo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7ª I - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	00,00%	15,00%	100,00%
	7ª I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	30,00%	45,00%	100,00%
	7ª I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	7ª II - Oper. comprometidas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7ª III a - FI RF	60,00%	0,00%	15,00%	60,00%
	7ª III b - FI de Índices RF	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	7ª IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	2,00%	20,00%
	7ª V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7ª V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	7ª V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%	0,00%	80,00%	100,00%
Renda Variável, Estruturados e FI	8ª I - FI de Ações	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	8ª II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	8,00%	30,00%
	10ª I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	10ª II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	10ª III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	11ª - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Limite de Renda Variável, Estruturados e FI		30,00%	0,00%	15,00%	30,00%
Exterior	9ª I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9ª II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9ª III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior		10,00%	0,00%	2,00%
Consignado	12ª - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
Total da Carteira de Investimentos			5,00%	100,00%	100,00%

Av. Gov. Chagas Rodrigues, 1.080 - Centro - Parnaíba - PI, CEP: 64.200-490 - e-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Parnaíba
 Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP



O IPMP considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo IPMP com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o IPMP propõe-se adotar o **limite de máximo de 94% dos investimentos**.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o IPMP deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 sendo elas:

- Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- Sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o IPMP propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30% da totalidade dos recursos**.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Av. Gov. Chagas Rodrigues, 1.080 - Centro - Parnaíba - PI, CEP: 64.200-490 - e-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Parnaíba
 Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP



SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o IPMP propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos**.

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o IPMP propõe adotar, neste momento, como **limite o percentual de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos**.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do IPMP, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o IPMP o prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.1.1 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do IPMP, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o IPMP limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do IPMP no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão a 5% (cinco por cento)**.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do IPMP a partir de 1º de janeiro de 2023, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

Av. Gov. Chagas Rodrigues, 1.080 - Centro - Parnaíba - PI, CEP: 64.200-490 - e-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

INEDITORIAIS



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Parnaíba
Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – IPMP



O total das aplicações dos recursos do IPMP em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater às Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

6.1.2 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

O IPMP considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o IPMP obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o IPMP não efetuou novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do IPMP;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo IPMP;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do IPMP ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o IPMP deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTT; e
- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do IPMP, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de

Av. Gov. Chagas Rodrigues, 1.080 – Centro – Parnaíba – PI, CEP: 64.200-490 - e-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br

INEDITORIAIS



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Parnaíba
Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – IPMP



gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do IPMP como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do IPMP até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o IPMP prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

6.1.3 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do IPMP deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

7 CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados para analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância do RPPS a esses riscos mencionados, conforme exposto no Art. 101, da Portaria 1.467/22.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o IPMP obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito – também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez – surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de

Av. Gov. Chagas Rodrigues, 1.080 – Centro – Parnaíba – PI, CEP: 64.200-490 - e-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Parnaíba
Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – IPMP



venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado líquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Equilíbrio Econômico e Financeiro

Em atendimento ao Artigo 64 §1º e §2º da Portaria 1.467/2022, o RPPS adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e/ou segregação de massa, além da adequação do plano de custeio sobre a capacidade orçamentária e financeira.

Para isso será implementado um estudo para avaliar o equilíbrio econômico e financeiro (conforme exposto no Anexo VI da Portaria 1.467/22). Ademais o RPPS terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade orçamentária, financeira e fiscal, visando honrar com as obrigações presentes e futuras do RPPS.

8 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do IPMP, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.
- Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022 (ata reunião comitê).
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICMV 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo

Av. Gov. Chagas Rodrigues, 1.080 – Centro – Parnaíba – PI, CEP: 64.200-490 - e-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Parnaíba
Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – IPMP



CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do IPMP, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distúrbios decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do IPMP;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para área de Investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de ata e/ou relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do CMP. Sua periodicidade se adequa ao porte do IPMP.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretaria da Previdência e Trabalho, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, CMP, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do IPMP, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com o CMP do IPMP, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o

Av. Gov. Chagas Rodrigues, 1.080 – Centro – Parnaíba – PI, CEP: 64.200-490 - e-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Parnaíba
 Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – IPMP



comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do IPMP, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

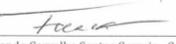
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento está assinado:


 João Rocha de Oliveira - Presidente do IPMP


 Fábio Paiva Martins - Coordenador do Comitê de Investimentos


 Kleber Neves Lima - Secretário do Comitê de Investimentos


 Fernando Carvalho Santos Correia - Comitê de Investimentos


 Wesley de Oliveira Silva - Comitê de Investimentos


 Rosela Vasconcelos da Cunha - Comitê de Investimentos


 José de Arimatéa Araújo Vieira - Presidente do CMP

p. 17

Av. Gov. Chagas Rodrigues, 1.080 - Centro - Parnaíba - PI, CEP: 64.200-490 - e-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Janyere Alexandrino de Sousa (Gerente de Diário Oficial do Município)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Gestão - Interino

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento
Econômico

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Leidiane Pio Barros

Secretária Municipal de Saúde - SESA

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

José Boanerges de Oliveira Neto

Ouvidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Fábio Silva de Sousa

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

